



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 073 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Autoriza “Ad referendum” de Plenária à
Contratação de Empresa para Confecção
de Placas Identificadoras de
Departamento da Nova Sede do
COREN/AP.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44, inc. XXVIII do Regimento Interno do COREN/AP.

DECIDE:

Art. 1º - “Ad referendum” de Plenária à Contratação de Empresa para Confecção de Placas Identificadoras das Unidades que compõem a Estrutura Administrativa da Nova Sede do COREN/AP.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 21 de novembro de 2019.

Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN-AP, Reg. nº 130898-ENF